

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – 10° CEP-MG/2019

ENCONTRO NA INSPETORIA: LAURAS DATA 25/04/2019

Autor <i>Mateus Olímpio Loraes de Avela</i>		Localidade <i>LAURAS</i>
Título profissional <i>Engenheiro Agrônomo</i>		CREA Nº <i>176.736/D</i>
Eixo Temático	Inovações Tecnológicas	Número da proposta:
	Recursos Naturais	
	Infraestrutura	
	Atuação Profissional	
	Atuação das Empresas de Engenharia	
Outras propostas	Fora do Tema do Congresso	<input checked="" type="checkbox"/>
Situação atual: <i>No verso.</i>		
Proposição: <i>Modificar a forma de cobrança de alguns serviços (Ex: Mensuração da colheita e CAT, determinar o preço por ART. Na cobrança da ART múltipla, cobrar de acordo com o número de obra ou serviços de retiro realizados) e redigir valor da ART.</i>		
Justificativa: <i>A cobrança por número de ART ou de folhas é mais justo do que a atual forma utilizada. O valor da ART é muito alto, o que leva muitos profissionais a não emitirem a ART para economizar *</i>		
Fundamentação legal:		
Sugestão de mecanismo de implementação:		
Votos a favor: <i>100</i>	Votos contrários: <i>0</i>	Abstenção: <i>0</i>

* O quacho econômico do Brasil é crítico, e o Conselho deve sempre procurar não sobrecarregar as despesas dos profissionais

SITUAÇÃO ATUAL:

Boa parte dos profissionais reconhece a importância da ART, mas reclama dos altos valores pagos por cada ART. A Instrução de Serviço nº 001 GRA/2018 do CREA MG, Capítulo XI, Tabela B, define os valores de obra ou serviços de rotina aplicados à ART Múltipla. Os valores foram divididos em faixas, começando no valor de R\$ 1,67 podendo chegar até os valores da Tabela A da mesma Instrução de Serviço. No entanto, o Gráfico Único, logo após a Tabela B, anula toda a Tabela, pois determina que o valor individual da ART Múltipla relativa a cada contrato de recibo agrônômica é o da faixa 1 (R\$ 1,67), podendo ser relacionada até 30 recibos e, independentemente do valor do contrato e quantidade, será no total de R\$ 50,10. Portanto, os profissionais, mesmo emitindo apenas uma recibo agrônômica, não pagam o valor de R\$ 50,10 e não de R\$ 1,67, porque o valor mínimo a ser pago é o valor máximo.

Ao requintar qualquer documento que ultrapasse 100 folhas é cobrada uma taxa de R\$ 10,00 e mais R\$ 0,20 por folha excedente, e portos de 200.